DECRETO Nº 026, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vencimento do IPTU, no âmbito do Município de Dona Francisca/RS e dá outras providências."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 025/2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da administração pública".

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos de vencimentos do IPTU, no âmbito do Município de Dona Francisca/RS, sem incidência de juros e multa, fixados pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.391 de 2013, conforme datas a seguir:

1ª parcela- vencimento em 30/04
2ª parcela- vencimento em 31/05
3ª parcela- vencimento em 30/06
4ª parcela- vencimento em 31/07
5ª parcela- vencimento em 31/08
6ª parcela- vencimento em 30/09
7ª parcela- vencimento em 31/10
8ª parcela- vencimento em 30/11

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 18/03/2020

Registre-se e Publique-se.
Em 18 de março de 2020.

LAURA HERMES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br